

PORTARIA AGERBA Nº 178 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições regulamentares, autorizado pela Ata nº 44 da Diretoria Executiva em Regime de Colegiado, item 02, de 27 de dezembro de 2023, e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 006.18404.2023.0055005-55, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão composta pelos servidores **Idione Barbosa Moreira**, matrícula nº 81.629.800, **David Portinari Araújo de Santana**, matrícula nº 81.629.836, **Lucas Veiga Chetto**, matrícula nº 92.049.626 e **Mariana Cruz da Silva**, matrícula nº 81.629.798, para, sob a presidência da primeira, elaborar a regulamentação referente à área econômico-financeira das concessões de serviço público, em conformidade com o art. 2º do Regimento Interno da AGERBA e com a Lei Federal nº 13.848/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de dezembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Diretor Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

NOTIFICAÇÃO DE REPASSE DE RECURSOS DA UNIÃO

A Secretária de Infraestrutura e Saneamento do Estado da Bahia - SIHS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento de Cláusula contratual e ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Estado da Bahia, da liberação de recursos financeiros provenientes do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR/ Ministério das Cidades - MC, a seguir especificados:

• **Termo de Compromisso nº 421.109-04/2013 MUNICÍPIO - MACHADINHO DO SUL - CAMAÇARI**

• TC nº 421.109-04/2013 MUNICÍPIO - MACHADINHO DO SUL	
ANO	VALOR(R\$)
2018	R\$2.978.903,94
2019	R\$576.344,82
2020	R\$10.666.115,89
2021	R\$ 7.355.253,70
2022	R\$1.099.434,39
TOTAL	R\$ 22.676.052,74

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL, PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO NO CALENDÁRIO DO EDITAL 05/2023 CEPI/SUDH/SJDH, publicado no D.O. do Estado da Bahia, em 29 de novembro de 2023, referente às Eleições escolha das Organizações da Sociedade Civil para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEPI Gestão Biênio 2024/2026

A Comissão Eleitoral, no uso das suas atribuições, **RESOLVE** proceder a retificação do Edital 05/2023 e consequente prorrogação das inscrições e demais prazos subsequentes, visando o processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEPI Gestão Biênio 2024/2026 e dá outras providências.

1) Retificar a alínea h do art. 3º do referido Edital para que:

ONDE SE LÊ:

“Art. 3º - No ato da inscrição, cada Organização da Sociedade Civil concorrente ao pleito de uma das 15 (quinze) cadeiras que comporá a representação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEPI, deverá encaminhar, no endereço eletrônico: eleicaocepi@gmail.com os documentos abaixo especificados:
(...)
h) Plano de Trabalho referente ao ano de 2023;”

LEIA-SE:

“Art. 3º - No ato da inscrição, cada Organização da Sociedade Civil concorrente ao pleito de uma das 15 (quinze) cadeiras que comporá a representação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEPI, deverá encaminhar, no endereço eletrônico: eleicaocepi@gmail.com os documentos abaixo especificados:
(...)
h) Plano de Trabalho referente ao ano de 2024;”

2) Ficam **prorrogadas as inscrições até o dia 26 de janeiro de 2024, às 17h;**
3) Alterar o CALENDÁRIO, para que,

ONDE SE LÊ:

Atividade	Data
Início das inscrições.	30/11/2023
Encerramento das inscrições	29/12/2023
Divulgação no Diário Oficial do Estado da relação das OSC's Habilitadas e inabilitadas	08/01/2024
Pedido de impugnação e reconsideração à Comissão Eleitoral	09/01a 15/01/2024
Decisão e publicação dos pedidos de impugnação e reconsideração à Comissão Eleitoral	22/01/2024
Data da Eleição e divulgação dos resultados	30/01/2024
Publicação dos Resultados	06/02/2024

LEIA-SE:

Atividade	Data
Início das inscrições.	30/11/2023
Encerramento das inscrições	26/01/2024
Divulgação no Diário Oficial do Estado da relação das OSC's Habilitadas e inabilitadas	05/02/2024
Pedido de impugnação e reconsideração à Comissão Eleitoral	06/02 a 15/02/2024
Decisão e publicação dos pedidos de impugnação e reconsideração à Comissão Eleitoral	22/02/2024
Data da Eleição e divulgação dos resultados	01/03/2024
Publicação dos Resultados	08/03/2024

4) **Alterar o Anexo Único - Formulário de Inscrição do mencionado Edital, da forma que segue:**

4.1) No **item “07”,**

ONDE SE LÊ:

“Ações programadas e executadas para pessoa idosa nos últimos 02 anos (2021/2022)”

LEIA-SE

Ações programadas e executadas para pessoa idosa nos últimos 02 anos (2022/2023)

4.2) No **item “08”,**

ONDE SE LÊ:

“Plano de Trabalho do ano de 2023 contendo ações desenvolvidas com foco na pessoa idosa”,

LEIA-SE

“Plano de Trabalho do ano de 2024 contendo ações desenvolvidas com foco na pessoa idosa”

Salvador, BA, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS SANTOS SILVA
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

Aprova o Calendário do ano de 2024 dasReuniões Ordinárias do ConselhoEstadual dos Direitos da Pessoa comDeficiência do Estado da Bahia - COEDE/BA.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COMDEFICIÊNCIA DO ESTADO DA BAHIA - COEDE/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Estadual nº 8.268, de 04 de julho de 2002, e reorganizado pela Lei Estadual nº 12.593, de 25 de outubro de 2012, e pelo Decreto nº 17.286 de 19 de dezembro de 2016 bem como nos termosdo seu Regimento Interno, conforme deliberação tomada em sua 118ª reunião, realizada em 13 de dezembro de 2023, aprovou o calendário do anode 2024 das reuniões ordinárias do COEDE.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o calendário do ano de 2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado da Bahia - COEDE/BA, em conformidade com Lei Estadual nº 8.268, de 04 de julhode 2002, e reorganizado pela Lei Estadual nº 12.593, de 25 de outubro de 2012, e pelo Decreto nº 17.286 de 19 de dezembro de 2016. Decisãoregistrada na ata de número 118ª da reunião do COEDE no dia 13 dedezembro de 2023.